



**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO  
ANO LETIVO 2022/2023**

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo [Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto](#), é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2022/2023, dos cursos de Mestrado das Escolas do P. PORTO constantes do [anexo I](#).

**1. Calendário das ações a desenvolver**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

**2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado, com as vagas fixadas por curso constantes do [anexo I](#).

**3. Condições de acesso**

**3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:**

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que leciona o curso a que o estudante se candidata.
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola que leciona o curso a que o estudante se candidata.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### **4. Condição específica de ingresso**

**4.1.** É aceite, na 1ª e 2ª fase de candidaturas, a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga, podendo concorrer na fase seguinte caso seja do seu interesse.

**4.2.** Para efeitos do número anterior, os candidatos devem entregar no processo de candidatura *online* o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual para efeitos de seleção e ordenação do candidato (Documento obrigatório).

#### **5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**5.1.** A candidatura é efetuada *online* em [www.ipp.pt/acesso/mestrados](http://www.ipp.pt/acesso/mestrados), nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;

b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:

(i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto) (Documento obrigatório);

(ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (Documento obrigatório);

(iii) Carta de motivação para a frequência do curso;

(iv) Currículo profissional e académico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:

- Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos quando o grau não tiver sido obtido na (Escola);
- Experiência profissional: descrição das funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional e do período de tempo em que cada uma ocorreu;
- Outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;

- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
  - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- (v) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2021/2022 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao P.PORTO) (Documento obrigatório);
- (vi) Portefólio de trabalhos na área do curso a que se candidata (quando aplicável);
- (vii) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da área académica da Escola ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

**5.2.** Na análise do currículo profissional e académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de aclaração de dúvidas.

**5.3.** A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.

**5.4.** A não apresentação de qualquer outro documento determina a não consideração da respetiva informação na aplicação dos critérios de seriação, podendo prejudicar a candidatura.

**5.5.** Os estudantes do P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de alunos.

## **6. Seleção e Seriação**

**6.1.** A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Presidente da Escola.

**6.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

**6.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

**6.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso definidas nos n.ºs 3 e 4.

## **7. Indeferimento liminar**

**7.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;

- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

**7.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **8. Exclusão de candidatos**

**8.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 5.1;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**8.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**8.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **9. Publicação de Resultados**

**9.1.** Os resultados dos concursos serão divulgados através de edital de resultados publicados em [www.ipp.pt/acesso/mestrados](http://www.ipp.pt/acesso/mestrados) na hiperligação **CANDIDATURAS**, após *login*, no separador <Resultados>.

**9.2.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente de cada Escola em [www.ipp.pt/acesso/mestrados](http://www.ipp.pt/acesso/mestrados), nos prazos fixados no [anexo II](#).

## **10. Informações e Esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da respetiva Escola.

## **11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas nos prazos estabelecidos no [anexo II](#), em [domus.ipp.pt](http://domus.ipp.pt).

**11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas estão disponíveis em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt), no separador Ensino → Propinas.

**11.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os serviços da área académica da Escola, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas

ou os candidatos, que terão um prazo de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**11.4.** No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 11.2.

**12. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo**

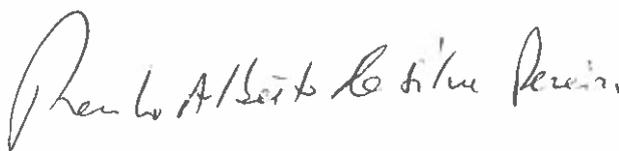
**12.1.** Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado nos serviços da área académica da Escola, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso pretendido.

**12.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea b) do n.º 5.1.

**12.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 5.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar nos serviços da área académica da Escola.

**12.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 12.1.

Instituto Politécnico do Porto, 12 de abril de 2022



**Paulo Pereira**

PRESIDENTE DO INSTITUTO POLITÉCNICO



**ANEXO I**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2022/2023**  
**MAPA DE CURSOS/VAGAS**

**ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Direção Hoteleira	30
Gestão de Turismo*	30

\*Curso ministrado em parceria com o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Cada curso apenas funcionará com o número mínimo de 15 estudantes inscritos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola em: [https://www.esht.ipp.pt/esht/unidade\\_apoio/uniapoioensino/academicos-e-apoio-as-atividades-letivas](https://www.esht.ipp.pt/esht/unidade_apoio/uniapoioensino/academicos-e-apoio-as-atividades-letivas).

**MAPA DE CURSOS/VAGAS****ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
ENGENHARIA INFORMÁTICA	40
GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA	30
SOLICITADORIA	25
GESTÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS	30
GESTÃO DE PROJETOS	30
GESTÃO E DECISÃO INDUSTRIAL	20

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola em: [www.estg.ipp.pt](http://www.estg.ipp.pt) nas opções de menu <ESTG> <Organização> <Serviços e Gabinetes> <Serviços Académicos>.

**MAPA DE CURSOS/VAGAS**

**ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN**

<b>CURSO</b>	<b>ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>OPÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>	FOTOGRAFIA E CINEMA DOCUMENTAL	FOTOGRAFIA	9
		CINEMA DOCUMENTAL	9
	PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO AUDIOVISUAL	-----	12
DESIGN <sup>(2)</sup>	-----	-----	20
SISTEMAS E MEDIA INTERATIVOS <sup>(2)</sup>	-----	-----	20

<sup>(1)</sup> As vagas eventualmente sobranes numa área de especialização podem, por decisão do presidente da ESMAD, reverter para outra(s) áreas de especialização.

<sup>(2)</sup> Entrega de portefólio obrigatória de acordo com o previsto no ponto 5.1 alínea b) (vi).

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em [www.esmad.ipp.pt](http://www.esmad.ipp.pt).

**MAPA DE CURSOS/VAGAS**  
**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE**

CURSO	VAGAS
<b>Análises Clínicas e Saúde Pública: a)</b> - Imunohemoterapia e Transplantação - Microbiologia e Saúde Pública	30
<b>Bioestatística e Bioinformática Aplicadas à Saúde b)</b>	25
<b>Bioquímica em Saúde b)</b> - Bioquímica Aplicada - Bioquímica Clínica e Metabólica - Biotecnologia	24
<b>Farmácia c)</b> - Farmacoterapia e Farmacoepidemiologia - Tecnologia do Medicamento e de Produtos de Saúde	24
<b>Fisioterapia b)</b> - Cardio-respiratória - Desporto - Neurologia - Promoção em Saúde - Terapia Manual Ortopédica	75
<b>Fisioterapia Dermatofuncional b)</b>	15
<b>Higiene e Segurança nas Organizações b)</b>	20
<b>Terapia da Fala b)</b>	20
<b>Técnicas Avançadas de Imagem em Radiologia d)</b>	20
<b>Técnicas Laboratoriais em Biopatologia e)</b> - Citopatologia - Histopatologia - Patologia Molecular	30
<b>Terapia Ocupacional b)</b> - Gerontologia - Pediatria - Reabilitação Física - Saúde Mental	36

- a) O curso não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 11 estudantes inscritos em cada Ramo
- b) O curso não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 8 estudantes inscritos
- c) O curso não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 12 estudantes inscritos, em cada Ramo
- d) O curso não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 15 estudantes inscritos
- e) O curso não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 12 estudantes inscritos em cada Ramo ou 15 se só funcionar um ramo

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica de cada Escola. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no *site* da Escola em [www.ess.ipp.pt](http://www.ess.ipp.pt).

## MAPA DE CURSOS/VAGAS

## INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CURSO	VAGAS
Assessoria de Administração	45
Assessoria em Comunicação Digital	30
Auditoria	60
Contabilidade e Finanças	60
Empreendedorismo e Internacionalização <sup>(1)</sup>	30
Estudos Interculturais para Negócios <sup>(2)</sup>	45
Finanças Empresariais	30
Gestão e Regime Jurídico-Empresarial de Economia Social	25
Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	30
Informação Empresarial	30
Marketing Digital (Regime Diurno) <sup>(3)</sup>	20
Marketing Digital (Regime Noturno) <sup>(3)</sup>	20
Negócio Eletrónico	25
Tradução e Interpretação Especializadas <sup>(4)</sup>	20

<sup>(1)</sup> Poderá ser criada uma turma para lecionação em Inglês, caso haja um número mínimo de interessados

<sup>(2)</sup> Curso lecionado em Inglês. As unidades curriculares opcionais de Língua e Cultura Chinesa para Negócios e de Língua e Cultura Árabe para Negócios têm um limite de 25 vagas cada uma. Uma vez preenchidas as vagas numa destas unidades curriculares, os estudantes terão de optar pela outra.

<sup>(3)</sup> Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado de Marketing Digital os candidatos deverão especificar no boletim de candidatura se pretendem candidatar-se ao curso em regime Diurno ou Pós-laboral.

<sup>(4)</sup> Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado em Tradução e Interpretação Especializadas serão excluídos os candidatos que não apresentem competência linguística comprovada em 3 línguas, sendo que estas deverão incluir, obrigatoriamente, o Português (nível mínimo C1\*) e o Inglês (nível mínimo C1). A terceira língua poderá ser Alemão, Francês, Espanhol ou Russo (nível mínimo B2). \*De acordo com o "The common European Framework of Reference for Languages" (CEFR), podendo o júri, caso considere necessário, convocar os candidatos para uma entrevista.

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola em: <https://www.iscap.ipp.pt/>



**ANEXO II**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO**  
**ANO LETIVO 2022/2023**

**CALENDÁRIO**

**1ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Candidaturas	30 de maio a 8 de julho de 2022
Afixação dos Editais de resultados	20 de julho 2022
Reclamações	21 e 22 julho 2022
Decisão sobre as reclamações	27 de julho 2022
Matrículas e inscrições	28 de julho a 5 de agosto 2022

**2ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação mapa de vagas	10 de agosto 2022
Candidaturas	16 de agosto a 2 de setembro 2022
Afixação dos Editais de resultados	9 de setembro 2022
Reclamações	12 e 13 setembro 2022
Decisão sobre as reclamações	16 de setembro 2022
Matrículas e inscrições	19 a 23 de setembro 2022

**3ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação mapa de vagas	26 de setembro 2022
Candidaturas	27 de setembro a 14 de outubro 2022
Afixação dos Editais de resultados	19 de outubro 2022
Reclamações	20 e 21 de outubro 2022
Decisão sobre as reclamações	24 de outubro 2022
Matrículas e inscrições	25 a 28 de outubro 2022

## ANEXO III

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO

ANO LETIVO 2022/2023

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Os candidatos serão seriados pelo Júri considerando a área de especialização de preferência manifestada na carta de motivação (quando aplicável).
2. Os candidatos apenas poderão obter colocação numa das áreas de especialização do curso (quando aplicável).
3. Dentro de cada curso (ou área de especialização do curso) de mestrado, os candidatos serão agrupados em quatro prioridades<sup>1</sup>:
  - 3.1. 1ª prioridade: licenciados na área do curso a que se candidata;
  - 3.2. 2ª prioridade: estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos na área do curso a que se candidata;
  - 3.3. 3ª prioridade: licenciados de áreas afins à área do curso a que se candidata;
  - 3.4. 4ª prioridade: estudantes finalistas de cursos de áreas afins à área do curso a que se candidata.
4. Em cada prioridade, os candidatos à matrícula no curso de Mestrado serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:
  - a) Classificação da Licenciatura (CL);
  - b) Classificação Curricular (CC).

A classificação final (CF) é expressa por um valor na escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, determinada pela expressão:

$$CF = 0,5CL + 0,5CC$$

**Classificação de Licenciatura (CL)**

É a classificação final obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.1 do Edital.

No caso dos estudantes finalistas das licenciaturas, cuja admissão se encontra prevista no ponto 4. deste Edital, deverá ser considerada, para efeitos de seriação, a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

**Classificação Curricular (CC)**

Resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica, adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente para efeito de ingresso, expressa por um número entre 0 e 20.

A Classificação Curricular é calculada a partir da expressão:

$$CC = 0,3 AA + 0,4 AP + 0,3 ACA$$

Sendo:

AA – Atividade Académica;

AP – Atividade Profissional;

ACA – Atividade Científica e Artística.

<sup>1</sup> Relativamente às candidaturas ao curso de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos os candidatos serão agrupados em duas prioridades: 1ª prioridade: licenciados na área do curso a que se candidata seguidos dos licenciados em áreas afins; 2ª prioridade estudantes finalistas, aquando da candidatura, de cursos na área do curso a que se candidata, seguidos de finalistas em áreas afins.



A cada um dos fatores seguintes, será atribuída uma ponderação de 50% da classificação máxima, quando o Júri não a considerar relevante para a área de especialização.

A classificação da atividade académica (AA) resulta dos seguintes itens:

- a) Formação de base: até 12 valores;
- b) Cursos de formação avançada: até 8 valores.

A classificação da atividade profissional (AP) resulta do seguinte item:

- a) Experiência profissional relevante para área de especialização e a duração da experiência profissional considerada. Por cada combinação de relevância/duração será atribuída a seguinte classificação: 4 valores por ano de experiência, até um máximo de 20 valores.

A classificação da atividade científica e artística (ACA) pondera a atividade desenvolvida na área de especialização a que se candidata e que tenha sido divulgada em livros, publicações periódicas, congressos e exposições, ou acessível em portefólio digital, até um máximo de 20 valores.